CONTRATO Nº 025/2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FIRMAM O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI,** POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** E A EMPRESA **ALINE SOARES LUSTOSA ARRAIS,** NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS,** inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus - Piauí, na pessoa do seu representante legal, **Nestor Renato Pinheiro Elvas**, Prefeito, residente e domiciliado em Bom Jesus, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, neste ato representada pela Sra. **Ana Kelly da Costa Silva**, Secretária Municipal, portadora do CPF nº 006.583.313-96, residente e domiciliada no município de Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: **ALINE SOARES LUSTOSA ARRAIS**, inscrita no CNPJ de nº 21.675.724/0001-05, com sede na Av. Curimatá, nº 2600, Centro, CEP 64.960-000, Curimatá-PI, neste ato representada pela Sra. **Aline Soares Lustosa**, inscrita no CPF de nº 908.360.143-91, com endereço na Av. Curimatá, nº 2600, Centro, CEP 64.960-000, Curimatá-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, abaixo discriminados, conforme **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 006/2022/PMBJ**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO.

Constitui objeto deste contrato o **fornecimento de material de expediente, destinado à demanda da Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento de Bom Jesus-PI, estimativa para o ano de 2022,** por parte da CONTRATADA, de acordo com o mapa de resultado classificatório do procedimento acima referido, sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato está vinculado ao **Procedimento Administrativo nº 010/2022, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 006/2022/PMBJ**, e tem como fundamentação legal na Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA E PRAZO

A CONTRATADA iniciará o fornecimento do produto contratado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela CONTRATANTE, e de acordo com a autorização da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE emitirá o empenho global e liquidará mediante a comprovação da execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para a execução objeto deste contrato pela CONTRATADA é de acordo com o requisitado pela Secretaria contratante, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA dará garantia do produto fornecido, contra quaisquer falhas ocorridas na execução do fornecimento. Em caso de má execução do objeto, após a execução dos mesmos, e sendo aceito pela Secretaria requisitante, esta, poderá, caso julgue necessário e conveniente, solicitar a troca dos produtos, estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a troca do objeto que esteja fora dos padrões solicitados na época da licitação.

PARÁGRAFO QUARTO – Após 15 (quinze) dias de atraso na execução do objeto, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato se assim julgar necessário, salvo acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento, o valor total de **R$ 171.800,00 (cento e setenta e um mil, oitocentos reais),** de forma parcelada, de acordo com a demanda e requisição da Secretaria solicitante, durante a sua vigência contratual, conforme especificações, quantitativos e preço unitário abaixo:

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR FINAL DO PRODUTO UNIT	PRECO TOTAL
1	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, ÓTIMO FIO DE CORTE, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	30	BIC	30,47	914,10
2	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDAS, DIMENSÕES: 250X130X350MM, COR AZUL.	UND	50	DELLO	8,47	423,50

3	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, ARTICULADA, TIPO TRIPLA, FLEXÍVEL, MATERIAL ACRÍLICO, COR CRISTAL, DIMENSÕES: 370255X180MM	UND	20	DELLO	78,65	1.573,00
4	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 437X310X240MM, CAPACIDADE: 15 KG	UND	20	DELLO	53,7	1.074,00
5	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 370X280X212MM, CAPACIDADE: 7 KG	UND	30	DELLO	38,14	1.144,20
6	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICA: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA AZUL, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480 MM, CX C/ 50 UNIDADES	CX	15	BIC	42,43	636,45
7	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA PRETA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133, 480MM, CX C/50UN	CX	5	BIC	43,62	218,10

8	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO "DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA VERMELHA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM, CX C/ 50 UNIDADES"	CX	5	BIC	41,32	206,60
9	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, CORPO HEXAGONAL, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TRAÇO DA ESCRITA 0,8MM, COR DA TINTA AZUL CX C/ 50 UNIDADES	CX	40	Mercur	42,41	1.696,40
10	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO HEXAGONAL, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TRAÇO DA ESCRITA 0,8MM, COR DA TINTA PRETA CX/ 50 UNIDADES	CX	10	NYBC	42,38	423,80
11	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO HEXAGONAL, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TRAÇO DA ESCRITA 0,8MM, COR DA TINTA VERMELHA CX/ C 50 UNIDADES	CX	10	Cadersil	43,66	436,60
12	CANETA HIDROCOR, PONTA FINA, MIRIM, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	UND	100	Cadersil	20,65	2.065,00
13	CANETA HIDROCOR, PONTA FINA, MIRIM, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO COM 6 UNIDADES, CORES VARIADAS.	UND	120	DELLO	6,72	806,40

14	LÁPIS DE COR, FORMATO SEXTAVADO, CAIXA C/ 12 CORES.	CX	75	DELLO	23,74	1.780,50
15	LÁPIS, PRETO, NÚMERO 2, FLEXÍVEL, ULTRA RESISTENTE, MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA, CAIXA C/144 UNIDADES.	CX	50	Isoeste	65,54	3.277,00
16	BORRACHA PONTEIRA, BRANCA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULGANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	CX	45	DELLO	41,28	1.857,60
17	MOLHA DEDO, ATÓXICO, NÃO GORDUROSO, EMBALAGEM COM 12G, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS E CORANTES ORGÂNICOS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	Mor	50,86	508,60
18	MARCA TEXTO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER, NA COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	15	Yin´s	40,74	611,10
19	MARCA TEXTO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA "POLIÉSTER NA COR VERDE NEON, CAIXA COM 12 UNIDADES."	CX	15	Bic	41,88	628,20
20	CLIPS Nº 6/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES.	CX	50	Bic	4,89	244,50
21	CLIPS Nº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES.	CX	60	Leonora	4,66	279,60
22	CLIPS Nº 1/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX COM 100 UNIDADES.	CX	80	Leonora	4,61	368,80
23	COLA BRANCA, A BASE DE POLIVINIL ACETATO – PVA, PASTOSA, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM BICO APLICADOR, 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	VMP	41,91	2.095,50

24	COLA BRANCA, A BASE DE POLIVINIL ACETATO, PVA, PASTOSA, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TUBO COM 500G.	UND	100	ACC	20,65	2.065,00
25	PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE 11,5MMX30CM.	UND	30	ACC	33,87	1.016,10
26	BASTÃO DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICONE 11,5MMX30CM, PACOTE DE 1KG. (G)	PACOTE	20	ACC	67,87	1.357,40
27	PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE DE 7,5MMX30CM	UND	15	Leonora	30,57	458,55
28	BASTÃO DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICONE 7,5MM30CM, PACOTE DE 1 KG. (P)	PACOTE	15	Leonora	66,12	991,80
29	COLA PARA EVA OU ISOPOR, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, BEM. C/ 90G	UND	150	Leonora	7,6	1.140,00
30	COLA DE ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/ 500G	UND	50	Leonora	42,43	2.121,50
31	COLA COLORIDA C/ GLITER, ATÓXICO, COM BICO APLICADOR, EMBALAGEM C/ 23G. CADA CAIXA COM 6 CORES	CX	50	Leonora	26,14	1.307,00
32	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRAFIA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, CONTEÚDO: 18ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	18	Mercur	39,66	713,88
33	ELÁSTICO, Nº 18, SUPER RESISTENTE, DE BORRACHA NATURAL, AMARELO, PACOTE C/ 100GR E 220 UNIDADES	PACOTE	80	Scrity	10,18	814,40
34	ALFINETE, Nº 29, FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM COM 680 UNIDADES.	CX	30	Scrity	6,74	202,20
35	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PARA ATÉ 20 FOLHAS, TAMANHO 26/6, CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS.	CX	100	Scrity	13,06	1.306,00

36	GRAMPEADOR, EM METAL, DE MESA, ALFINETA E GRAMPEIA, CAPACIDADE 25 FLS, PARA GRAMPO TIPO 26/6, BASE DE 16 CM.	UND	20	Scrity	19,82	396,40
37	GRAMPEADOR, EM METAL, DE MESA, GRANDE, ALFINETA E GRAMPEIA, CAPACIDADE 25 FLS, PARA GRAMPO TIPO 26/6, BASE DE 13 CM	UND	30	Leonora	15,2	456,00
38	PERFURADOR, DE PAPEL CENTRAL, 2 FUROS, FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE APROXIMADA 25 FLS, ESCALA E DEPÓSITO.	UND	30	Leonora	16,95	508,50
39	ESTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ZINCADO, TAMANHO: 15X2CM, P/ GRAMPO 26/6, CAIXA C/ 36 UNIDADES	CX	3	Vonder	125,86	377,58
40	ESTILETE, LARGO, TRAVA MANUAL, LÂMINA 18MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.	UND	50	Adelbras	3,61	180,50
41	PERCEVEJO, FABRICADO COM CHAPA DE ARAME DE AÇO LATONADO, CABEÇA REDONDA, PONTA PERFURANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40	Adelbras	4,2	168,00
42	CALCULADORA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA: PILHA AA 1,5V, AUTODESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR, 6 MESES DE GARANTIA.	UND	40	VMP	38,19	1.527,60
43	PILHA ALCALINA AAA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, PACOTE C/ 4 UNIDADES.	PACOTE	40	Adelbras	13,03	521,20
44	PILHA ALCALINA AA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, PACOTE C/ 4 UNIDADES.	PACOTE	40	VMP	14,83	593,20

45	APAGADOR, PARA QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICA, MEDINDO 15CMX5,5CM, COM FELTRO TRATADO E SUPORTE P/ MARCADORES, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	40	VMP	110,27	4.410,80
46	BARBANTE ARTESANAL, 85% ALGODÃO, 8 FIOS , ROLO C/ 150 M.	UND	40	Leonora	29,65	1.186,00
47	BARBANTE DE SISAL 500/1, ROLO C/ 100M.	UND	50	Leonora	34,92	1.746,00
48	BLOCO PARA ANOTAÇÕES COM ADESIVOS, REMOVÍVEL MEDINDO 38X51, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FLS CADA , CORES VARIADAS .	PACOTE	200	Leonora	6,58	1.316,00
49	LIVRO ATA , COM 100 PAUTADAS E NUMERADAS , FORMATO 203 X 298MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR , REVESTIDO COM PAPEL 90GR , FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56GR .	UND	40	Leonora	33,87	1.354,80
50	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA , COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE , COM CAPA DURA , FORMATO 153 X216MM E COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA .	UND	22	Bahia Arte Grafica	33,92	746,24
51	LIVRO PONTO 100 FLS , CAPA DURA 2 ASSINATURAS .	UND	70	Bahia Arte Grafica	34,94	2.445,80
52	AGENDA PERMANENTE , COSTURADA, CAPA DURA , FORMATO 13,3 X 19,5 CM, 384 PÁG . PAPEL OFF SET .	UND	50	Bahia Arte Grafica	33,01	1.650,50
53	ENVELOPE, AMARELO OURO, MEDINDO 240X 340 MM CAIXA C/ 100 UNIDADES .	CX	50	Leonora	48	2.400,00
54	ENVELOPE, SACO, MATERIAL KRAFT NATUTAL , MEDINDO 310X 410MM CAIXA C/100 UNIDADES .	CX	20	Leonora	66,16	1.323,20
55	ENVELOPE, AMARELO OURO , MEDINDO 176X 250 MM , PACOTE C/100 UNIDADES	PAC OTE	50	Leonora	42,41	2.120,50

56	ENVELOPE, BRANCO , MEDINDO 114X 229 MM , CAIXA C/ 1000 UNIDADES .	CX	5	DELLO	118,75	593,75
57	PAPEL SULFITE A4 , 75G /M2 ,210X 297MM C/ 10 RESMAS E 500FLS CADA .	CX	170	VMP	244,71	41.600,70
58	PAPEL SULFITE , OFICIO 2, 75G /M2,2106 X 330MM CAIXA C/ 10 RESMA E 500 FLS CADA .	CX	25	VMP	289,73	7.243,25
59	PAPEL ALMAÇO , PAUTADO , COM MARGEM , FORMATOA4, 56G RESMA C/ 400FLS	RESMA	70	VMP	42,35	2.964,50
60	PAPEL CLASSIFICADOR , CARTÃO DUPLO , COM LOMBO REGULÁVEL , GRAMPO PLÁSTICO CAPACIDADE DE ATÉ 500 FOLHAS SULFITE75G /M, FORMATO : 350MM X 230MM	UND	100	VMP	6,77	677,00
61	PASTA PLASTICA , COM ABA ELÁSTICO SIMPLES , DIMENSÕES :335X 235X55MM .	UND	150	vmp	9,83	1.474,50
62	PASTA PLASTICA , COM ABA, ELÁSTICO, ORIFÍCIO SIMPLES, DIMENSÕES: 335X235X40MM	UND	200	VMP	8,45	1.690,00
63	PASTA PLÁSTICA, COM ABA, ELÁSTICO, ORIFÍCIO SIMPLES, DIMENSÕES 335X235X30MM	UND	200	VMP	6,8	1.360,00
64	PASTA PLÁSTICA , COM ABA, ELÁSTICO, ORIFÍCIO SIMPLES, DIMENSÕES :335X235X20MM	UND	200	Chamex	5,16	1.032,00
65	PASTA PLÁSTICA, COM ABA, ELÁSTICO, ORIFÍCIO SIMPLES DIMENSÕES 335 X 245	UND	400	Leonora	4,06	1.624,00
66	PASTA SUSPENSA, EM CARTÃO MARMORIZADO HORLLE NATURAL, PLASTIFICADO, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA .	UND	600	DELLO	4,66	2.796,00

67	PASTA PLÁSTICA, COM GRAMPO TRILHO, DIMENSÕES 335 X230MM	UND	150	DELLO	3,34	501,00
68	PASTA PLÁSTICA PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO, DIMENSÕES 345X236MM	UND	300	DELLO	4,32	1.296,00
69	REGISTRADOR AZ , FORMATO OFICIO , LOMBADA LARGA , COM MECANISMO NIQUELADO , DIMENSÃO L:285 X4:75 X C: 345 MM	UND	300	DELLO	11,54	3.462,00
70	PASTA PLASTICO, COM 50 ENVELOPES, DIMENSÃO: 235X25MM	UND	50	DELLO	33,87	1.693,50
71	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, PONTA EM POLIÉSTER, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	DELLO	67,87	6.787,00
72	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, PONTA EM POLIÉSTER, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	60	Frama	69,92	4.195,20
73	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, PONTA EM POLIÉSTER, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	DELLO	66,12	3.306,00
74	PINCEL ATÔMICO,1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COR AZUL, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	20	DELLO	42,38	847,60
75	PINCEL ATÔMICO, 1100P, ESCRITA "GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COR PRETA, CAIXA C/ 12 UNIDADES."	CX	10	Leonora	42,43	424,30
76	PINCEL ATÔMICO, 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COR VERMELHA, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	15	Leonora	43,62	654,30
77	PINCEL ATÔMICO, 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COR VERDE, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	10	Leonora	41,32	413,20

78	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 45MMX30M.	UND	60	Leonora	5,08	304,80
79	FITA CREPE, DIMENSÕES: 48MMX50M	UND	100	Leonora	21,16	2.116,00
80	FITA ADESIVA GOMADA, DIMENSÕES: 38X50M	UND	150	Leonora	21,81	3.271,50
81	FITA ADESIVA PLÁSTICA, COLORIDA, P/ MARCAÇÃO DE SOLO, DIMENSÕES: 50MMX10M	UND	40	Leonora	24,78	991,20
82	FITA PLÁSTICA P/ SINALIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO: FILME POLIETILENO, IMPRESSO EM PRETO E AMARELO, S/ ADESIVO, DIMENSÕES: 70MMX160M	UND	15	Leonora	16,9	253,50
83	FITA DUPLA FACE, DIMENSÕES: 12MMX30M	UND	80	Leonora	10,16	812,80
84	FITA DECORATIVA, DIMENSÕES: 30MMX50M	UND	80	Isoeste	10,47	837,60
85	FITA DECORATIVA, DIMENSÕES: 15MMX50M	UND	80	Isoeste	8,17	653,60
86	RÉGUA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 2 MM DE ESPESSURA E 30 DE COMPRIMENTO	UND	150	DELLO	3,78	567,00
87	RÉGUA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 3 MM DE ESPESSURA E 50CM DE COMPRIMENTO.	UND	100	VMP	4,25	425,00
88	TESOURA MULTIUSO, CABO EM PLÁSTICO EMBORRACHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM E LÂMINA DE 10CM, EM METAL.	UND	100	Leonora	17,41	1.741,00

89	TESOURA ESCOLAR, EM METAL, COM CABO DE RESINA, PONTA ARREDONDADA, 10,5CM, CAIXA C/ 20 UNIDADES.	CX	50	Chamex	82,72	4.136,00
90	PAPEL CARTÃO, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 48X66CM	UND	500	VMP	2,57	1.285,00
91	PAPEL PESO, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 96X66CM	UND	1000	Leonora	2,02	2.020,00
92	PAPEL MADEIRA, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 96X66CM	UND	700	Leonora	1,2	840,00
93	PAPEL ESPECIAL P/ CONVITES, 180G/M², A4, PACOTE C/ 50FLS	PCT	40	Acrilex	30,57	1.222,80
94	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3, COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO	UND	20	Leonora	6,77	135,40
95	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3, COR PRETA, ESTOJO PLÁSTICO	UND	20	Leonora	6,98	139,60
96	TINTA P/ CARIMBO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, COR AZUL, FRASCO C/ 40ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	2	BIC	57,85	115,70
97	TINTA P/ CARIMBO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, COR PRETA, FRASCO C/ 40ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	2	BIC	59,35	118,70
98	POST-IT – BLOCO DE ANOTAÇÃO C/ 100 FLS – 37X50MM – 4 BLOCOS COM 100 FLS, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 75G/M²	UND	80	3M	5,32	425,60
99	POST-IT – BLOCO DE ANOTAÇÃO C/ 100 FLS – 76X76MM – FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 75G/M²	UND	80	3M	6,99	559,20

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento do(s) produto(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao que foi efetuado, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte da CONTRATADA com o visto do funcionário responsável pela fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do(s)produto(s) licitados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, na forma da lei, poderá ocorrer a revisão contratual do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos serviços. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 100 (cem) dias contados da publicação do Extrato de Contrato, independente do motivo que possa ser alegado.

CLÁUSULA QUINTA
DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

Os serviços similares aos especificados neste certame poderão ter seus preços reajustados de comum acordo com a CONTRATANTE, devidamente comprovados os motivos das alterações de preços solicitados por parte do contratado, sempre tendo como parâmetro os preços cotados e as condições reais de mercado, respeitando o limite temporal estabelecido na cláusula anterior.

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência até **31 (trinta e um) de dezembro de 2022,** contados a partir da data da assinatura deste termo contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para custeio das despesas advindas deste contrato serão oriundos de repasse automático de recursos das fontes: **ELEMENTO DE DESPESA (3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO); FONTES DE RECURSOS (001 – RECURSOS ORDINÁRIOS).**

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Compete à CONTRATANTE:

1) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato.
2) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
3) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o(s) serviço(s) objeto do presente contrato.
4) Fazer cumprir a correta gestão e execução quando for o caso.

b) Compete à CONTRATADA:

1) Cumprir fielmente este contrato, fornecendo à CONTRATANTE o(s) serviço(s) cotado(s) na sua proposta de preços e responsabilizando-se por todas as providências necessárias ao cumprimento do pactuado.
2) Cumprir as obrigações financeiras decorrentes do objeto deste contrato.
3) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE relacionados a gestão e execução do contrato.
4) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições exigidas para habilitação na Licitação que deu origem à contratação.

CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO

À CONTRATANTE fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor (es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos:

a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no Processo Licitatório pertinente;
b) Inobservância das especificações ou normas técnicas;
c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva do proponente, requerida, homologada ou decretada;
d) Superveniência de incapacidade técnica do fornecedor, devidamente comprovada;
e) Atraso de entrega superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior;
f) Descumprimento das obrigações trabalhistas, em especial aquelas referentes à saúde e segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS PENALIDADES

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês:
b) Pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE garantida a defesa prévia da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;

b.1) Advertência;
b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;
b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);

b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

b.5) Rescisão contratual, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VINCULAÇÃO

Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus anexos, a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, as ordens de serviços, a Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA PUBLICAÇÃO

A PMBJ até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da assinatura deste contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou má gestão na execução do programa, ou de comum acordo entre as partes contratantes, resilido pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexequível e alterado mediante termo aditivo.

É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento, a não ser com a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, caso em que permanecerá aquela solidariamente responsável.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previsto no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização. Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PI, e resolvidos observando o preceituado na lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus-PI, com renúncia a qualquer outro, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes contratantes. Ficando, assim, certos e ajustados, CONTRATANTE e Contratado, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, com 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Bom Jesus (PI), 14 de fevereiro de 2022.

ANA KELLY DA COSTA SILVA:00658331396
Assinado de forma digital por ANA KELLY DA COSTA SILVA:00658331396
Dados: 2022.02.16 17:07:18 -03'00'

Ana Kelly da Costa Silva
Secretária Municipal da Administração, Finanças e Planejamento/PMBJ
CONTRATANTE

ALINE SOARES LUSTOSA ARRAIS:21675724000105
Assinado de forma digital por ALINE SOARES LUSTOSA ARRAIS:21675724000105
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Curimata, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=34210883000186, ou=presencial, cn=ALINE SOARES LUSTOSA ARRAIS:21675724000105
Dados: 2022.02.16 16:53:45 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2021.011.20039

Aline Soares Lustosa
Representante Legal
CONTRATADA

Visto:

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI

TESTEMUNHAS:

1_____CPF_____

2_____CPF_____